

OBRIGAÇÕES FEDERAIS DE DEZEMBRO DE 2013

Diário

	Declarações da Pessoa Física	
	<p>Declaração Final de Espólio Até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao:</p> <p>I - da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente ao da decisão judicial;</p> <p>II - da lavratura da escritura pública de inventário e partilha;</p> <p>III - do trânsito em julgado, quando este ocorrer a partir de 1º de março do ano-calendário subsequente ao da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.</p>	<p>IN SRF 81 DE 2001 IN RFB 897 DE 2008</p>
IRPF	<p>Declaração de Saída Definitiva do País</p> <p>I) Até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da saída definitiva, bem como as declarações correspondentes a anos-calendário anteriores, se obrigatórias e ainda não entregues.</p> <p>II) A pessoa física que se ausente do território nacional em caráter temporário e permaneça no exterior por mais de 12 meses consecutivos deve apresentar a Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que tenha permanecido na condição de residente no Brasil no ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da caracterização.</p> <p><i>OBS.:</i> <i>A pessoa física residente no Brasil que se retire do território nacional deve apresentar a Comunicação de Saída Definitiva do País:</i> <i>I - a partir da data da saída e até o último dia do mês de fevereiro do ano-</i></p>	<p>IN SRF 208 DE 2002</p> <p>IN RFB 1008 DE 2010</p>

	<p><i>calendário subsequente, se esta ocorreu em caráter permanente; ou II - a partir da data da caracterização da condição de não-residente e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se a saída ocorreu em caráter temporário.</i></p> <p><i>(Incluído pela Instrução Normativa RFB 1.008, de 9 de fevereiro de 2010)</i></p>	
IRRF	Rendimentos do Trabalho	DARF
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	DARF
	Royalties e pagamentos de assistência técnica	0422
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473
	Juros e comissões em geral	0481
	Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas	5192
	Fretes internacionais	9412
	Remuneração de direitos	9427
	Previdência privada e Fapi	9466
	Aluguel e arrendamento	9478
	Outros Rendimentos	DARF
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217
PIS/PASEP	Importação	DARF
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434
COFINS	Importação	DARF
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442
CIDE	Importação	DARF
	Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível. Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.	9438
	Recolhimento de previdência Social	
	O recolhimento das contribuições sociais devidas deve ser	

**RECLAMATORIA
TRABALHISTA**

efetuado no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença ou em acordo homologado, sendo que nesse último caso o recolhimento será feito em tantas parcelas quantas as previstas no acordo, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma.

04/12/2013

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
IRRF	Prazo final para pagamento do IRRF a seguir relacionados, do período de 21 a 30 de Novembro/2013.	DARF
	Rendimentos de Capital	
	Títulos de renda fixa Pessoa Física	8053
	Títulos de renda fixa Pessoa Jurídica	3426
	Fundo de Investimento Renda Fixa	6800
	Fundo de Investimento em Ações	6813
	Operações de swap	5273
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º Lei 9.249/95)	5706
	Fundos de Investimento Imobiliário Resgate de quotas	5232
	Demais rendimentos de capital	0924
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	
	Aplicações Financeiras Fundos/Entidade Investimento Coletivo	5286
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos / Lucros / Bonificações / Dividendos	0490
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453
	Outros Rendimentos	
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916
	Prêmios obtidos em bingos	8673
	Multas e vantagens	9385
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	
	Prazo final para pagamento do IOF a seguir relacionados, do período de 21 a 30 de Novembro/2013.	DARF
	Operações de Crédito Pessoa Jurídica	1150
	Operações de Crédito Pessoa Física	7893
Operações de Câmbio Entrada de moeda	4290	

	Operações de Câmbio Saída de moeda	5220
	Aplicações Financeiras	6854
	Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895
	Seguros	3467
	Ouro, Ativo Financeiro	4028

05/12/2013

APRENDIZA GEM	<p>Informações Referentes ao Número de Matrículas Novas</p> <p>Prazo final para envio das informações referentes ao número de matrículas novas efetuadas no mês Novembro/2013 pelas Entidades Qualificadas em Formação Técnico-Profissional Metódica.</p>
----------------------	--

06/12/2013

DACON MENSAL	<p>DACON MENSAL – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (LUCRO REAL)</p> <p>Prazo final para apresentação referente ao mês de Outubro/2013.</p>
FGTS	<p>Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço</p> <p>Prazo final para pagamento da contribuição ao FGTS relativo à competência Novembro/2013.</p>
CAGED	<p>Ministério do Trabalho</p> <p>Prazo final para emissão (via Internet) ao Ministério do Trabalho, da relação de admissões, transferências e demissões de empregados ocorridas no mês de Novembro/2013.</p>
SALÁRIOS	<p>Salários do Mês de Novembro de 2013</p> <p>Prazo final para pagamento dos salários da competência Novembro/2013.</p>

10/12/2013

IPI – Cigarros	<p>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</p> <p>Prazo final para pagamento do IPI referente a Novembro/2013.</p>	DARF
	Cigarros do código 2402.20.00 da TIPI	1020

13/12/2013

IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
	Prazo final para pagamento do IRRF a seguir relacionados, do período de 01 a 10 de Dezembro/2013.	DARF
	Rendimentos de Capital	
	Títulos de renda fixa – Pessoa Física	8053
	Títulos de renda fixa – Pessoa Jurídica	3426
	Fundo de Investimento – Renda Fixa	6800
	Fundo de Investimento em Ações	6813
	Operações de swap	5273
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º Lei 9.249/95)	5706
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232
	Demais rendimentos de capital	0924
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	
	Aplicações Financeiras–Fundos/Entidade Investimento Coletivo	5286
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos / Lucros / Bonificações / Dividendos	0490
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453
	Outros Rendimentos	
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916
	Prêmios obtidos em bingos	8673
Multas e vantagens	9385	
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	
	Prazo final para pagamento do IOF a seguir relacionados, do período de 01 a 10 de Dezembro/2013.	DARF
	Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150
	Operações de Crédito – Pessoa Física	7893
	Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290
	Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220
	Aplicações Financeiras	6854
	Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895
	Seguros	3467

	Ouro, Ativo Financeiro	4028
CSRF CSLL (Retenção)	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Prazo final para pagamento da CSLL retida do período de 16 a 30 de Novembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5987
CSRF PIS/Pasep (Retenção)	Contribuição para o PIS/Pasep Prazo final para pagamento do PIS/Pasep retido do período de 16 a 30 de Novembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5979
	Retenção – Aquisição de autopeças (art. 3º; §§ 3º e 5º da Lei 10.485/02, alterado pelo art. 42 da Lei 11.196/05).	3770
CSRF COFINS (Retenção)	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social –COFINS Prazo final para pagamento da COFINS retida do período de 16 a 30 de Novembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5960
	Retenção – Aquisição de autopeças (art. 3º; §§ 3º e 5º da Lei 10.485/02, alterado pelo art. 42 da Lei 11.196/05).	3746
CIDE – Combustíveis	Prazo final para pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF 9331
	CIDE - Remessas ao Exterior	

CIDE – Remessas ao Exterior	Prazo final para pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001, referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF 8741
EFD	EFD - Contribuições Previdenciárias Prazo final para transmissão das informações das Contribuições Previdenciária sobre a Receita, das pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546/2011, referentes à competência Outubro/2013.	
EFD-Contribuições	EFD-Contribuições MENSAL Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita, das empresas tributadas com base no Lucro Real, Presumido e Arbitrado. Prazo final para apresentação referente ao mês de Outubro/2013.	IN RFB 1.252 de 2012

16/12/2013

INSS	Contribuições ao INSS (contribuinte individual, facultativo e empregado doméstico) Prazo final para recolhimento das contribuições por parte dos contribuintes individuais, facultativos e empregado doméstico referentes à competência Novembro/2013 .
-------------	--

20/12/2013

	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Prazo final para pagamento do IRRF a seguir relacionados, do mês de Novembro/2013 .	DARF
	Rendimentos de Capital	
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277

IRRF	Rendimentos do Trabalho	
	T trabalho assalariado	0561
	T trabalho sem vínculo empregatício	0588
	Resgate previdência privada e Fapi	3223
	Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi	5565
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho exceto art. 12A da Lei 7.713/88	5936
	RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente (Lei 7.713/88 art. 12A)	1889
	Outros Rendimentos	
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891
	Indenização por danos morais	6904
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal exceto art. 12A da Lei 7.713/88	5928
	Rendimentos de decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal, exceto o art. 12A da Lei 7.713/88	1895
	Demais rendimentos	8045
PIS/Pasep Financeiras	Contribuição para o PIS/Pasep - FINANCEIRAS	DARF
	Prazo final para pagamento do PIS/Pasep a seguir relacionado, referente ao mês de Novembro/2013 .	
	Entidades financeiras e equiparadas	4574
COFINS Financeiras	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social –COFINS - FINANCEIRAS	DARF
	Prazo final para pagamento da COFINS a seguir relacionadas, referente ao mês de Novembro/2013 .	
	Entidades financeiras e equiparadas	7987
INSS	Contribuições para o INSS sobre Folha de Pagamento (empregados, pró-labores e autônomos) e sobre comercialização de produção rural.	
	Prazo final para pagamento referente à competência Novembro/2013 .	

GPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social Prazo final para entrega de cópia da GPS, referente ao recolhimento da competência de Novembro/2013 , no Sindicato representativo da categoria profissional.	
RECLAMATORIA TRABALHISTA	Recolhimento de previdência Social Caso a sentença condenatória ou o acordo homologado seja silente quanto ao prazo em que devam ser pagos os créditos neles previstos, o recolhimento das contribuições sociais devidas deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da liquidação da sentença ou da homologação do acordo ou de cada parcela prevista no acordo, ou no dia útil imediatamente anterior, caso não haja expediente bancário no dia 20 (vinte).	
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar 123/2006) Prazo final para pagamento do SIMPLES NACIONAL, conforme art. 18 da Resolução CGSN 51/2008 alterado pelo art. 7º da Resolução CGSN 56/2009 (até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta), referente ao mês de Novembro/2013 .	DAS
RET - IRPJ Incorporação Imobiliária	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) Prazo final para pagamento do IRPJ a seguir relacionados, referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	4095
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções para Optantes pelo Programa Minha Casa Minha Vida (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	1068
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (Lei 10.931/04 e IN SRF 689/06 art. 7).	4112
	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Prazo final para pagamento da CSLL a seguir relacionadas, referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF
	Pagamento Unificado – Regime Especial de	

RET - CSLL Incorporação Imobiliária	Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	4095
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções para Optantes pelo Programa Minha Casa Minha Vida (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	1068
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (Lei 10.931/04 e IN SRF 689/06 art. 7).	4153
RET - PIS/Pasep Incorporação Imobiliária	Contribuição para o PIS/Pasep Prazo final para pagamento do IRPJ a seguir relacionados, referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	4095
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções para Optantes pelo Programa Minha Casa Minha Vida (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	1068
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (Lei 10.931/04 e IN SRF 689/06 art. 7).	4138
RET - COFINS Incorporação Imobiliária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS Prazo final para pagamento do IRPJ a seguir relacionados, referente ao mês de Novembro/2013 .	DARF
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções para Optantes pelo Programa Minha Casa Minha Vida (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	1068
	Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS)	4095
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (Lei 10.931/04 e IN SRF 689/06 art. 7).	4166
	DCTF Mensal	

DCTF	Prazo final para apresentação da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal, referente ao mês de Outubro/2013 (IN RFB 1.110/2010)
13º SALÁRIO	2ª Parcela 13º Salário. Prazo final para pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário/2013.
INSS	Contribuições para o INSS sobre a Folha de 13º Salário. Prazo final para pagamento das Contribuições Previdenciárias sobre a Folha de 13º Salário/2013, inclusive dos trabalhadores domésticos.

24/12/2013

COFINS (Geral)	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS Prazo final para pagamento da COFINS a seguir relacionadas, referente ao mês de Novembro/2013.	DARF
	Demais Entidades	2172
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645
	Combustíveis	6840
	COFINS Não-cumulativa (Lei 10.833/2003)	5856
	COFINS venda para ZFM (substituição tributária)	1840
	Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003	0760
	Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003	0776
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998	0929
	Contribuição para o PIS/Pasep Prazo final para pagamento do PIS/Pasep a seguir relacionado, referente ao mês de Novembro/2013.	DARF
Faturamento	8109	
Folha de salários	8301	

PIS/Pasep (Geral)	Pessoa jurídica de direito público	3703
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496
	Combustíveis	6824
	PIS Não-cumulativo (Lei 10.637/2002)	6912
	PIS/PASEP venda para ZFM (substituição tributária)	1921
	Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003	0679
	Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003	0691
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998	0906
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Prazo final para pagamento do IPI dos produtos a seguir relacionados, referente a Novembro/2013.	DARF
	Cigarros do código 2402.90.00 da TIPI	5110
	Bebidas do capítulo 22 da TIPI	0668
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI	5123
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou	

debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097
87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097
87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097
87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097
87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097
87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097

25/12/2013

INSS	<p>DCIDE Combustíveis Prazo final para apresentação da Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e COFINS, referente ao mês de Dezembro/2013.</p>
-------------	---

26/12/2013

	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
	Prazo final para pagamento do IRRF a seguir relacionados, do período de 11 a 20 de Dezembro/2013 .	DARF
	Rendimentos de Capital	
	Títulos de renda fixa – Pessoa Física	8053
	Títulos de renda fixa – Pessoa Jurídica	3426
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800
	Fundo de Investimento em Ações	6813
	Operações de swap	5273

IRRF	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º Lei 9.249/95)	5706
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232
	Demais rendimentos de capital	0924
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	
	Aplicações Financeiras–Fundos/Entidade Investimento Coletivo	5286
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos / Lucros / Bonificações / Dividendos	0490
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453
	Outros Rendimentos	
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916
	Prêmios obtidos em bingos	8673
	Multas e vantagens	9385
	IOF	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
Prazo final para pagamento do IOF a seguir relacionados, do período de 11 a 20 de Dezembro/2013.		
Operações de Crédito – Pessoa Jurídica		1150
Operações de Crédito – Pessoa Física		7893
Operações de Câmbio – Entrada de moeda		4290
Operações de Câmbio – Saída de moeda		5220
Aplicações Financeiras		6854
Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)		6895
Seguros		3467
Ouro, Ativo Financeiro		4028

30/12/2013

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Contribuição Sindical Empregados Prazo final para pagamento da Contribuição Sindical descontada dos empregados no mês de Novembro/2013.	
GANHO DE CAPITAL	Imposto de Renda sobre o GANHO DE CAPITAL para empresas optantes pelo SIMPLE NACIONAL	DARF
Simples Nacional	Prazo final para pagamento do IR referente mês de Novembro/2013.	0507

IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
	Prazo final para pagamento do IRRF a seguir relacionado, referente ao mês de Novembro/2013.	DARF
	Rendimentos de Capital	
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos.	5232
IRPF	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)	
	Prazo final para pagamento do IRPF a seguir relacionados, referente ao mês de Novembro/2013.	DARF
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015
IRPJ	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)	
	Prazo final para pagamento do IRPJ referente aos períodos de apuração a seguir relacionados.	DARF
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real	
	Entidades Financeiras	
	Balanço Trimestral (julho a setembro/2013 3ª quota)	1599
	Estimativa Mensal referente ao mês de Novembro/2013.	2319
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real	
	Demais Entidades	
	Balanço Trimestral (julho a setembro/2013 3ª quota)	0220
	Estimativa Mensal referente ao mês de Novembro/2013.	2362
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real	
Optantes pela apuração com base no lucro real		
Balanço Trimestral (julho a setembro/2013 3ª quota)	3373	

	quota)	
	Estimativa Mensal referente ao mês de Novembro/2013.	5993
	Lucro Presumido (julho a setembro/2013 3ª quota)	2089
	Lucro Arbitrado (julho a setembro/2013 3ª quota)	5625
IRPJ Renda Variável	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)	DARF
	Prazo final para pagamento do IRPJ referente aos períodos de apuração a seguir relacionados.	
	Renda Variável referente ao mês de Novembro/2013.	3317
Incentivos Fiscais	Fundos de Investimentos	
	FINOR/Balanco Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (julho a setembro/2013 3ª quota)	9004
	FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 referente ao mês de Novembro/2013.	9017
	FINAM/Balanco Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (julho a setembro/2013 3ª quota)	9020
	FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 referente ao mês de Novembro/2013.	9032
	FUNRES/Balanco Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (julho a setembro/2013 3ª quota)	9045
	FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 referente ao mês de Novembro/2013.	9058
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	DARF
	Prazo final para pagamento do IRPJ referente aos períodos de apuração a seguir relacionados	
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real	
	Entidades Financeiras	
	Balanco Trimestral (julho a setembro/2013 3ª quota)	2030
	Estimativa Mensal referente ao mês de Novembro/2013.	2469
	Demais Entidades	
	Balanco Trimestral (julho a setembro/2013 3ª quota)	6012
Estimativa Mensal referente ao mês de Novembro/2013.	2484	
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro	

	presumido ou arbitrado (julho a setembro/2013 3ª quota)	2372
CSRF PIS/Pasep (Retenção)	Contribuição para o PIS/Pasep Prazo final para pagamento do PIS/Pasep retido do período de 01 a 15 de Dezembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5979
	Retenção Aquisição de autopeças (art. 3º; §§ 3º e 5º da Lei 10.485/02, alterado pelo art. 42 da Lei 11.196/05).	3770
CSRF COFINS (Retenção)	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS Prazo final para pagamento da COFINS retida do período de 01 a 15 de Dezembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5960
	Retenção - Aquisição de autopeças (art. 3º; §§ 3º e 5º da Lei 10.485/02, alterado pelo art. 42 da Lei 11.196/05).	3746
CSRF CSLL (Retenção)	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Prazo final para pagamento da CSLL retida do período de 01 a 15 de Dezembro/2013 (Lei 11.196/2005 art. 74).	DARF
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5952
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Lei 10.833/03 art. 30).	5987
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) Prazo final para pagamento da parcela referente ao REFIS.	DARF
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100
	Parcelamento alternativo	9222
	ITR/Exercícios até 1996	9113
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126
	Parcelamento Especial (PAES) Prazo final para pagamento da parcela	DARF

PAES	referente ao PAES.	
	Pessoa física	7042
	Microempresa	7093
	Empresa de pequeno porte	7114
	Demais pessoas jurídicas	7122
	Paes ITR	7288
PAEX	Parcelamento Excepcional (PAEX)	DARF
	Prazo final para pagamento da parcela referente ao PAEX.	
	Art. 1º - MP nº 303/2006:	
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830
	Demais pessoas jurídicas	0842
	Art. 8º - MP nº 303/2006:	
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927
	Art. 9º - MP nº 303/2006:	
Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919	
Parcelamento ingresso Simples Nacional 2008	Pagamento do Parcelamento Especial para Ingresso no Simples Nacional - 2008 Pagamento da parcela relativa ao parcelamento especial de débitos para com a Receita Federal do Brasil, para as empresas que aderiram ao Simples Nacional	0285
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física Prazo final para pagamento da 8ª Quota do IRPF relativo ao exercício de 2013, ano-calendário de 2012.	0211
Parcelamento ingresso Simples Nacional 2009	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º - § 3º IN/RFB 902/2008 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0873
Parcelamento Lei 11.941/2009 Antecipações	* Vide informações abaixo.	Portaria PGFN RFB 06/2009
Parcelamento MP 449 de 2009	Parcelamento Medida Provisória 449 de 2008. I - 0941 - Pagamento/Parcelamento - art. 1º da MP nº 449, de 2008; II - 0958 - Pagamento/Parcelamento - Migração Refis/Paes; III - 0987 - Pagamento/Parcelamento - Crédito Indevido de IPI.	ADE CODAC 16/2009
	DOI Declaração de Operações Imobiliárias	

DOI	Prazo final para apresentação referente ao mês de Novembro/2013 .
DIF - Cigarros	Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros Contribuinte DISPENSADO da entrega pela IN 1004 de 02.02.2010 que altera o artigo 19 da IN 769 de 21.08.2007.
DNF	DNF Demonstrativo de Notas Fiscais REVOGADA pela IN 1221 de 22.12.2011
DIF BEBIDAS	DIF BEBIDAS REVOGADA pela IN 1213 de 08.12.2011

*** Parcelamento instituído pela Lei 11.941/2009 - Antecipações**

Está prevista a disponibilização da versão do Sicalc para cálculo de acréscimos legais nos termos da Lei 11.941 de 2009.

O parcelamento será realizado em 2 (duas) etapas:

1ª etapa (de 17/08 a 30/11 de 2009): Requerimento de adesão aos parcelamentos.

Nesta etapa o contribuinte deverá escolher a modalidade e efetuar os pagamentos das respectivas prestações.

2ª etapa (em data a ser definida pela PGFN e RFB): Consolidação dos débitos.

Nesta etapa, o contribuinte deverá acessar novamente a Internet para indicar os débitos a serem parcelados, o número de prestações e, em se tratando de pessoa jurídica, se for o caso, os montantes de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL a serem utilizados para liquidação de valores correspondentes a multas, de mora ou de ofício, e a juros moratórios.

Quadro Resumo dos Pagamentos/Parcelamentos

	Pagamento à vista	Parcelamento				
		Dívidas não Parceladas Anteriormente (nunca parceladas até o dia 27/05/2009)	Saldo Remanescente de Parcelamentos Anteriores – Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários (parcelados até o dia 27/05/2009)			
Débitos abrangidos	Vencidos até 30/11/2008	Vencidos até 30/11/2008			Vencidos até 30/11/2008	
Prazo para efetuar o pedido de parcelamento ou pagamento à vista	30/11/2009	Nos sítios da PGFN ou RFB na Internet de 17/08/2009 até às 20 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2009			Nos sítios da PGFN ou RFB na Internet de 17/08/2009 até às 20 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2009	
Número de Prestações	Não se	2 a 30	31 a	61 a	121 a	180

Origem dos Débitos		aplica		60	120	180	Refis	Paes	Paex	Parcelamento Ordinário
		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica				
Reduções concedidas	Multas de Mora e de Ofício	100%	90%	80%	70%	60%	40%	70%	80%	100%
	Multas Isoladas São as decorrentes do descumprimento de obrigação acessória ou as não vinculadas ao principal de tributo.	40%	35%	30%	25%	20%	40%	40%	40%	40%
	Juros de Mora	45%	40%	35%	30%	25%	25%	30%	35%	40%
	Encargo Legal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Caso o mesmo débito tenha feito parte da consolidação do Refis, do Paes ou do Paex, será considerado, para aplicação das reduções, o primeiro destes parcelamentos especiais no qual o débito tenha sido incluído. Esta regra aplica-se ainda que o débito tenha sido anterior ou posteriormente parcelado na forma dos parcelamentos ordinários.

Os débitos renegociados pela Lei 11.775, de 2008 (Crédito Rural), e os apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata a Lei Complementar 123, de 2006, não poderão ser pagos ou parcelados nas condições da Lei 11.941, de 2009.

As reduções indicadas neste quadro não são cumulativas com outras anteriormente concedidas e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos. Na hipótese de anterior concessão de redução de multas, juros ou encargos legais em percentuais diferentes ao estabelecido nos artigos. 1º, 2º ou 3º da Lei 11.941, de 2009, prevalecerão os percentuais instituídos por esta lei.

Multas Isoladas são aquelas decorrentes do descumprimento de obrigação acessória ou as demais não vinculadas ao principal de tributo.

O encargo legal não se confunde com os honorários das execuções fiscais previdenciárias que não são objeto de redução.

<u>Dívidas não Parceladas Anteriormente</u> (nunca parceladas até o dia 27/05/2009)	Modalidades de Parcelamento		Código de Receita	Prestação Mínima
	01	PGFN – Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI – art. 2º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009		1210
02	PGFN – Débitos Previdenciários – Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente – art. 1º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009		1136	R\$ 100,00 pessoa jurídica R\$ 50,00 pessoa

			fisica
03	PGFN – Demais Débitos – Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente – art. 1º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1194	R\$ 100,00 pessoa jurídica
			R\$ 50,00 pessoa física
04	RFB – Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI – art. 2º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1291	R\$ 2.000,00
05	RFB – Débitos Previdenciários – Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente – art. 1º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1233	R\$ 100,00 pessoa jurídica
			R\$ 50,00 pessoa física
06	RFB – Demais Débitos – Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente – art. 1º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1279	R\$ 100,00 pessoa jurídica
			R\$ 50,00 pessoa física

Saldo Remanescente de Parcelamentos Anteriores: Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários (parcelados até o dia 27/05/2009)	Modalidades de Parcelamento		Código de Receita		Prestação mínima	
	07	PGFN – Débitos Previdenciários – Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários – art. 3º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1165	Para cada modalidade aplicam-se as regras de cálculo para a prestação mínima, conforme a coluna seguinte	Débitos objeto de parcelamentos ativos em 11/2008	1- Provenientes do REFIS: 85% da média das prestações devidas no período de 12/2007 a 11/2008;
	08	PGFN – Demais Débitos – Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários – art. 3º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1204			2 - Provenientes do PAES, PAEX ou demais parcelamentos: 85% da prestação

				devida em 11/2008
	09	RFB – Débitos Previdenciários – Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários – art. 3º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1240	Débitos provenientes de: 1- Parcelamentos rescindidos antes de 11/2008; 2- Parcelamentos Concedidos a partir de 12/2008; 3- Exclusão do REFIS anterior a 12/2007
	10	RFB – Demais Débitos – Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários – art. 3º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009	1285	Débitos excluídos do Refis no período de 12/2007 a 11/2008: 85% da média das prestações devidas neste período.

Modalidades para Indicação de <u>Pagamento à vista</u> com liquidação de juros com a Utilização de Créditos decorrentes de Prejuízos Fiscais e Bases Negativas da CSLL		Código de Receita	Valor a Pagar (Somatório de):
11	PGFN – Débitos Previdenciários	1171	Principal
			Multa Isolada Reduzida
			Juros não liquidado
			Honorários devidos em execuções fiscais previdenciárias
12	PGFN – Demais Débitos	1188	Principal
			Multa Isolada Reduzida
			Juros não liquidado
13	RFB – Débitos Previdenciários	1256	Principal
			Multa Isolada Reduzida
			Juros não liquidado
	RFB – Demais Débitos	1262	Principal

